



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo Administrativo Nº62/2026

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

- Secretaria Municipal de Saúde; Departamento de Saúde.

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Eliane Ap. Rocha.

1.4. **Cargo/Função:** Secretária Municipal de Saúde.

1.5. **Data da solicitação:** 18/09/2026

1.6. Aquisição de guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha" para apoio às ações de vacinação infantil, e kits de necessaire com álcool em gel para ações educativas e preventivas de saúde pública, visando ao fortalecimento das campanhas de conscientização e imunização no Município de Campo Bonito – PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. ☒ Aquisição de Bens

2.2. Justificativa da Contratação:

2.2.1. A presente aquisição é fundamental para o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde promovidas pelo Município de Campo Bonito – PR no âmbito do Programa PROVIGIA.

2.2.2. A realização das campanhas do outubro Rosa e de Imunização Infantil exige estratégias eficazes de sensibilização e engajamento da população. A disponibilização de materiais educativos e institucionais, como os guarda-chuvas personalizados e os kits de necessaire com álcool em gel, atua como instrumento de conscientização, incentivo à prevenção do câncer de mama e do colo do útero, e promoção de hábitos de higiene individual e comunitária.

2.2.3. Por sua vez, a aquisição das fantasias lúdicas do Zé Gotinha e da Maria Gotinha é indispensável para criar um ambiente acolhedor, humanizado e atrativo durante as mobilizações de vacinação infantil, reduzindo a ansiedade das crianças e estimulando a adesão dos pais e responsáveis às coberturas vacinais do município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



3.1.1. A contratação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 37, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, bem como nos artigos 196 e 198, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Observa-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes do Programa PROVIGIA do Estado do Paraná, destinado ao fortalecimento e à qualificação das ações de Vigilância em Saúde nos municípios paranaenses.

3.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:

3.2.1. O Município realiza continuamente ações de busca ativa, campanhas educativas e dias D de mobilização. No entanto, para ampliar a cobertura das ações de prevenção do Outubro Rosa e atingir as metas de imunização infantil, faz-se necessária a utilização de recursos lúdicos e materiais promocionais institucionais que promovam maior engajamento social.

3.2.2. A ausência ou desgaste das fantasias institucionais prejudica o caráter lúdico do atendimento infantil, enquanto a falta de materiais de divulgação e apoio (guarda-chuvas e kits de higiene) reduz a adesão e o impacto visual e conscientizador das campanhas do Outubro Rosa.

3.3. Consequências da não contratação:

3.3.1. A não realização da aquisição acarretará a fragilização das campanhas preventivas do Outubro Rosa e de vacinação infantil, resultando em menor engajamento da população, potencial redução na cobertura vacinal de crianças e menor alcance das orientações de prevenção do câncer e práticas de higiene sanitária.

3.4. Resultados e vantagens esperadas:

3.4.1. Com a efetivação da contratação, espera-se garantir o fortalecimento e a qualificação das ações de vigilância e promoção em saúde no âmbito do Programa PROVIGIA, assegurando o suprimento adequado de materiais institucionais educativos e recursos lúdicos para a realização contínua e eficaz das campanhas de vacinação infantil e do Outubro Rosa no Município de Campo Bonito – PR.

3.4.2. Dentre as principais vantagens da contratação, destacam-se:

- Estímulo à adesão das mulheres às consultas e exames preventivos durante a campanha Outubro Rosa;
- Aumento das taxas de cobertura vacinal infantil por meio da humanização e lúdica presença dos personagens Zé Gotinha e Maria Gotinha;



- Promoção de hábitos de higiene e biossegurança com a distribuição do kit necessaire com álcool em gel;
- Cumprimento das metas de vigilância e promoção em saúde pactuadas no âmbito do PROVIGIA.

3.4.3. A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde no âmbito do Programa VIGIASUS Paraná, proporcionando suporte adequado às campanhas educativas do Outubro Rosa e de imunização infantil, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na legislação vigente.

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	1	Guarda-chuva personalizado Outubro Rosa (Estrutura reforçada, acionamento automático, cor rosa, com estampa personalizada alusiva à campanha)	Unid	216
1	2	KIT FANTASIA CASAL ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA (Cabeça estruturada em espuma/pelúcia, macacão com enchimento e luvas, tamanho adulto)	KIT	1
1	3	Kit Necessaire com Álcool em Gel (Necessaire personalizada Outubro Rosa contendo frasco de álcool em gel 70% de no mínimo 60ml)	Unid	100

5. ESTIMATIVA DE VALOR:

5.1. Fonte de recurso: VIGIASUS – Bloco de Vigilância em Saúde (Estado do Paraná) / Recurso Vinculado à Saúde.

5.2. Dotação orçamentária:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1992	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.30.23.00.00	350
1993	09	08.03	103010006	2007000	3.3.90.30.15.00.00	350

6. PRAZO E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de Execução: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o fornecimento ser concluído impreterivelmente até a primeira quinzena de outubro de 2026.

6.2. Forma de Entrega: Parcela única diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Local de Entrega: Os materiais e serviços deverão ser entregues e executados diretamente nas repartições públicas municipais indicadas pela Administração, conforme cronograma e autorização expedidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bonito –



PR.

6.4. Oportunidade da Contratação: Caráter prioritário e tempestivo, considerando o calendário nacional de campanhas de saúde.

6.5. A realização da contratação em tempo oportuno é indispensável para garantir a plena execução das campanhas de saúde pública planejadas, assegurar a disponibilidade dos materiais educativos e de conscientização antes do início do mês de Outubro Rosa, viabilizar o uso das fantasias lúdicas nas ações de vacinação infantil e garantir o alcance das metas de imunização e prevenção pactuadas no âmbito do PROVIGIA.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

7.2. Relação dos Servidores Indicados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR (A)	Eliane Aparecida Rocha	Secretária de Saúde	00055026 / 1
FISCAL TÉCNICO	Vanderleia Luiza Piacentini Costa	Agente de Combate Endemias	00005541 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Mariana Cristina da Cunha	Auxiliar Administrativo I	00056081 / 1

8. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 18 de setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA
ROCHA:943830739
72

Assinado de forma digital por
ELIANE APARECIDA
ROCHA:94383073972
Dados: 2026.10.06 10:27:49
-03'00'

Eliane Ap. Rocha
Secretária de Saúde